CÂMARA

LEI Nº 5291, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.096	Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga	
335041	Contribuições	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Art.1°, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
335043	Subvenções Sociais (1089)	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete